



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.503 DE 02 DE MAIO DE 1979 =

"Cria a área residencial, que específica"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica transformada, de industrial em residencial a seguinte área de terreno, localizada à margem direita da Avenida Rio Branco, com o seguinte roteiro:

"Começa no marco 0 (zero) cravado na margem direita da Avenida Rio Branco, sentido centro-zona rural; segue confrontando a referida avenida com rumo de 10º00'50" SE com distância de 339,40 metros até encontrar o marco 1 (um); do marco 1 (um) deflete à direita, divisando com terras da A.C.R.E.A. (Associação Cultural Recreativa e Esportiva de Adamantina), com rumo de 78º01'10" SW, com distância de 283,20 metros, até encontrar o marco 2 (dois); do marco 2 (dois), deflete novamente à direita, divisando com terras da FEPASA, com rumo de 12º06'00" NW com distância de 223,80 metros até encontrar o marco 3 (três); do marco 3 (três), deflete à direita, divisando com terras da FEPASA, com rumo de 75º47'00" NE com distância de 9,60 metros até encontrar o marco 4 (quatro); do marco 4 (quatro) deflete à esquerda, divisando ainda com terras da FEPASA, com rumo de 12º14'10" NW com distância de 115,90 metros até encontrar o marco 5 (cinco); do marco 5 (cinco) deflete à direita, divisando com terras da Máquina Santa Mônica, com rumo de 78º11'50" NE, com distância de 286,00 metros, até encontrar o marco 0 (zero), de origem deste roteiro, encerrando uma área de 97.177,80 metros quadrados."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


CLEUSA MARIA MUNDO
Chefe de Gabinete em Exercício

ATO PUBLICADO

EM 06/05/19

LR
RD-988
07.05.19